



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.038, DE 4 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 985, de 5 de março 2015, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 985, de 5 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Copaf será composta por 7 (sete) membros, com igual número de suplentes, com a indicação de um representante por cada órgão ou entidade a seguir: (NR)

.....

VII – Secretaria Municipal de Finanças;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais